



## TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2024

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 003/2024, parte integrante do Processo Licitatório nº 104/2023 - Pregão Eletrônico nº 048/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA** e a empresa **RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**, para os fins que especifica:

O Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 155, Centro, CEP 35.550-000, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, já anteriormente denominado **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO** e de outro lado a empresa **RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.583.388/0001-75, com sede na Rua/Av. Dr Pedro Palermo, nº 253, Santa Cruz Industrial, Contagem/MG, CEP: 32340-240, Telefone (31) 3351-8831, representada pelo Sr. Cesar Augusto Ferreira Lobo, portador do CPF nº 456.099.506-00, já anteriormente denominada **DETENTORA DO REGISTRO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio no preço de item especificado na Ata de Registro de Preços em epígrafe.

1.2 A mencionada Ata tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de educação.

1.3 O reequilíbrio de preço se dá em função do requerimento e justificativas formulados pela Detentora do Registro, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O preço do item, que vigorará com o reequilíbrio, a partir da data de **14/05/2024**, será o abaixo apresentado:

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	PREÇO COM REEQUILIBRIO (R\$)
2	Embalagem 1 litro	LEITE INTEGRAL - UHT longa vida de vaca, com ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. (Exclusivo MPE)	Porto Alegre	3,25	6,05

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na Ata de Registro de Preços Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



#### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

**4.1** O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 14 de maio de 2024.

---

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPECERICA  
Sra. Jeanete Aparecida Gondim - CPF/MF nº. 695.443.446-91  
Secretária Municipal de Educação

---

RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ nº 09.583.388/0001-75  
Sr. Cesar Augusto Ferreira Lobo  
CPF nº 456.099.506-00

Visto: \_\_\_\_\_  
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78.610  
Assessor Jurídico